



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 598/20

DA 6ª COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
E DA 7ª COMISSÃO ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS
MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo nº - 417/2020

Relator: Deputado LEO LOUREIRO

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 314/2020, de iniciativa da Deputada Cibele Moura, que “DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS EM REGIÕES METROPOLITANAS REGULAR E COMPLEMENTAR, PELO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE ALAGOAS, MESMO NA VIGÊNCIA DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADE PÚBLICA OU ANORMALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a 6ª Comissão de Transporte, Comunicação, Serviços e Obras Públicas e a 7ª de Comissão Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII e VII, do Regimento Interno.

Durante a sua tramitação na 2ª Comissão o projeto de lei em tela recebeu uma emenda modificativa e uma emenda supressiva.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer favorável a aprovação do presente projeto, com as emendas modificativa e supressiva.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, de junho de 2020.

 PRESIDENTE

 RELATOR



